

Hospital do Litoral Alentejano**Aviso (extracto) n.º 22487/2008**

Por despacho do Director Coordenador da Área de Recursos Humanos da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, em 25/06/2008, foi autorizada a requisição da Enfermeira Graduada Maria Teresa Franco Cadimas — pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Central de Faro, para o Hospital do Litoral Alentejano, com efeitos a partir de 20/08/2008.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

19 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

Aviso (extracto) n.º 22488/2008

Por despacho da Directora Coordenadora da Área de Recursos Humanos da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., em 26/01/2008, foi autorizada a requisição do Enfermeiro Graduado Carlos Alberto Mendes Cruz — pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Garcia d'Orta, para o Hospital do Litoral Alentejano, com efeitos a partir de 01/03/2008.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

19 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

Aviso (extracto) n.º 22489/2008

Por despacho da Directora Coordenadora da Área de Recursos Humanos da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., em 26/01/2008, foi autorizada a requisição da Auxiliar de Acção Médica Ana Cristina Sales Henriques Pinto da Cruz — pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Garcia d'Orta, para o Hospital do Litoral Alentejano, com efeitos a partir de 01/03/2008.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

19 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia**Deliberação n.º 2329/2008**

Em cumprimento do disposto da alínea *a*) do n.º 1, do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se publica que, por deliberação de 19 de Agosto de 2008 do Conselho de Administração do Hospital Nossa Senhora da Assunção-Seia, Ana Paula Abranches da Costa nomeada, na sequência de Concurso Interno Geral de Provedimento, para a categoria de Chefe de Serviço — Radiologia do quadro de pessoal deste hospital, Escalão 1, Índice 175 e após confirmação de cabimento orçamental nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, ficando exonerada da categoria anteriormente à data da tomada de posse. (Isento de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo Martins Alves da Silva*.

Instituto da Droga e da Toxicoddependência, I. P.**Louvor n.º 557/2008**

O Dr. Nuno Pereira Silva Miguel, chefe de Serviço de Psiquiatria, cessou a sua carreira médica hospitalar por motivos de aposentação, cumprindo a este conselho directivo manifestar público reconhecimento pelo empenho, competência, dignidade, lealdade e disponibilidade com que pautou sempre o exercício das suas funções.

Personagem incontornável na abordagem dos problemas ligados às toxicoddependências em Portugal, esteve na origem das primeiras respostas específicas no âmbito do Ministério da Saúde e presente nas grandes decisões sobre o tema, constituindo uma referência para todos os profissionais da área.

Realçando as suas qualidades profissionais e pessoais, o conselho directivo considera de particular justiça o público louvor que ora lhe é concedido.

13 de Agosto de 2008. — O Conselho Directivo: *João Castel-Branco Goulão*, presidente — *Maria do Rosário Torégão Romão Sequeira Gil*, vogal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação****Aviso n.º 22490/2008**

O acesso à profissionalização em serviço dos docentes das escolas públicas do ensino artístico especializado da música e da dança é permitido pelos Decretos-Leis n.º 287/88, de 19 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro, pela Portaria n.º 916/98, de 20 de Outubro, e pelo despacho n.º 13 020/2008, de 8 de Maio, desde que os candidatos reúnam os requisitos de habilitação, do tempo de serviço e se encontrem a exercer funções docentes em estabelecimentos de ensino artístico especializado público da música e da dança durante o período correspondente ao biénio da profissionalização em serviço (2008-2010).

CAPÍTULO I**Natureza do concurso**

1 — Introdução. — Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, declaro aberto, para o biénio 2008-2010, o concurso para a realização da profissionalização em serviço dos docentes das escolas públicas do ensino artístico especializado da música e da dança.

2 — Legislação aplicável:

2.1 — O concurso para a realização da profissionalização em serviço para o biénio 2008-2010 rege-se pelos seguintes normativos:

- a) Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro;
- b) Portaria n.º 916/98, de 20 de Outubro;
- c) Despacho n.º 13020/2008, de 8 de Maio.

3 — O presente concurso será o último a possibilitar o acesso à realização da profissionalização em serviço aos docentes das escolas públicas do ensino artístico especializado da música e da dança.

4 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º do cap. II do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19/01, os candidatos admitidos a concurso dispõem até ao ano escolar de 2009-2010 para a conclusão da profissionalização em serviço.

CAPÍTULO II**Requisitos gerais e específicos de admissão a concurso**

Podem ser opositores ao concurso os cidadãos portugueses e estrangeiros que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação da candidatura, reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Sejam portadores de habilitação própria para o grupo e subgrupo das disciplinas curriculares do ensino artístico especializado da música e da dança grupo a que se candidatam;
- b) Possuam mais de seis anos completos de serviço docente efectivo, até 31 de Agosto de 2008, de acordo com a alínea *b*) do n.º 4 do despacho n.º 13020/2008, de 8 de Maio;
- c) Estejam a exercer funções docentes em estabelecimentos públicos de ensino artístico especializado da música e da dança, à data do concurso, e mantenham a colocação durante o período correspondente ao biénio da profissionalização em serviço (2008-2010).

CAPÍTULO III**Grupos de docência**

1 — O concurso aberto pelo presente aviso, destina-se aos portadores de habilitação própria para os grupos e subgrupos das disciplinas curriculares do ensino artístico especializado da música e da dança.

2 — As habilitações próprias para os grupos e subgrupos das disciplinas curriculares do ensino artístico especializado da música e da dança são as constantes dos normativos legais em vigor que regulam as habilitações próprias para a docência nos grupos e subgrupos das disciplinas curriculares do ensino artístico especializado da música e da dança e são: Portaria n.º 192/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 53, de 4 de Março, Portaria n.º 693/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 203, de 3 de Setembro de 1998, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 10-E/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 76, de 31 de Março, e nas alterações conferidas pelas Portarias n.ºs 431/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 75, de 18 de Abril de 2005, 435/2005 e 436/2005, ambas publicadas no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 78, de 21 de Abril de 2005, 451/2005 e 452/2005, ambas publicadas no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 83, de 29 de Abril de 2005, 463/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 85, de 3 de Maio de 2005, 469/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª

série-B, n.º 87, de 5 de Maio de 2005, e 803/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 141, de 24 de Julho.

CAPÍTULO IV

Prazo e condições de apresentação da candidatura

1 — A candidatura é precedida de uma inscrição obrigatória, destinada ao registo electrónico dos candidatos. A inscrição obrigatória destina-se, apenas, aos indivíduos que ainda não possuem n.º de candidato, e realiza-se em aplicação informática própria, disponível na página da DGRHE até ao final do prazo da candidatura, no endereço www.dgrhe.min-edu.pt.

1.1 — O número de candidato atribuído mantém-se inalterado de um ano para o seguinte.

1.2 — A inscrição obrigatória permite o registo electrónico no sistema atribuindo um número de candidato que, em conjunto com a palavra-chave, possibilita o acesso ao verbete electrónico de convocatória para a realização da profissionalização em serviço.

2 — O prazo para a realização da candidatura decorre por um período de cinco dias úteis contados a partir do 1.º dia útil seguinte ao da data da publicação do presente aviso.

2.1 — A candidatura é apresentada através de formulário próprio, adiante designado por ficha, modelo da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, organizado de forma a recolher a seguinte informação obrigatória:

- a) Número de candidato;
- b) Elementos legais de identificação do estabelecimento de ensino;
- c) Elementos legais de identificação do candidato;
- d) Elementos necessários à sua graduação e ordenação.

2.2 — A ficha de candidatura referida no ponto precedente encontra-se disponível na página da DGRHE, www.dgrhe.min-edu.pt (docentes>recrutamento>profissionalização>concurso 2008> documentação).

2.3 — A ficha deve ser preenchida de acordo com as respectivas instruções, sob pena de ser considerada irregularmente preenchida.

2.4 — O preenchimento da ficha é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.

2.5 — Para que o processo de validação das candidaturas possa ser efectuado na sua totalidade, os candidatos devem apresentar, dentro do prazo estabelecido para a candidatura, no estabelecimento de ensino onde exercem funções, os documentos em suporte de papel, justificativos dos elementos inscritos no formulário.

2.6 — Os candidatos que preencham irregularmente a ficha ou que não apresentem os necessários elementos de prova figuram na lista provisória de candidatos excluídos.

3 — Os candidatos cuja declaração emitida pelo órgão de gestão do estabelecimento de ensino não refira a permanência nesse estabelecimento, pelo menos, durante o período correspondente ao biénio da profissionalização em serviço (2008-2010) serão excluídos do concurso.

4 — Para esclarecimento de dúvidas, a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação disponibiliza aos candidatos três canais de comunicação: aplicação E-mail 24, acessível na página da DGRHE, www.dgrhe.min-edu.pt; Centro de Atendimento Telefónico, disponível das 10 às 18 horas (dias úteis) através do n.º 21 3943480 e Loja DGRHE para atendimento presencial (Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, Avenida de 24 de Julho, 142, 1.º, Lisboa), disponível das 10 às 18 horas (dias úteis).

CAPÍTULO V

Orientações para apresentação das candidaturas a concurso

1 — O preenchimento da ficha de candidatura é da exclusiva responsabilidade dos candidatos, pelo que, no seu preenchimento, devem ter em atenção os seguintes procedimentos:

1.1 — Confirmar se a habilitação de que são titulares consta das habilitações próprias reconhecidas para a docência para os grupos e subgrupos das disciplinas curriculares do ensino artístico especializado da música e da dança, disponíveis na página da DGRHE, www.dgrhe.min-edu.pt (docentes>recrutamento>profissionalização>concurso 2008).

1.2 — Obter declaração do estabelecimento de ensino na qual se assegure a permanência do docente no estabelecimento de ensino durante o biénio da profissionalização em serviço (2008-2010).

CAPÍTULO VI

Entidade a quem é apresentada a candidatura

1 — A ficha de candidatura devidamente preenchida, é entregue ao órgão de gestão do estabelecimento de ensino, acompanhada da documentação comprovativa dos elementos nela declarados, nomeadamente: certificado da habilitação académica; registo biográfico actualizado e

declaração do estabelecimento de ensino na qual se assegure que o candidato se manterá em funções docentes nesse estabelecimento durante o biénio da profissionalização em serviço (2008-2010).

2 — O órgão de gestão ponderará a aceitação da candidatura em função dos requisitos exigidos ao candidato para se apresentar ao concurso e da existência de condições no estabelecimento de ensino para a realização da profissionalização, bem como da adequação da candidatura ao plano de formação integrante do respectivo projecto educativo.

3 — Compete ao órgão de gestão assegurar todos os compromissos assumidos com a aceitação da candidatura até à conclusão da profissionalização em serviço.

4 — O órgão de gestão, após confirmação e autenticação dos elementos constantes da ficha de candidatura, procederá ao respectivo envio, para a DGRHE, acompanhada dos documentos referidos no n.º 1 do presente capítulo.

4.1 — Os documentos devem ser encaminhados, por via postal, em carta registada, com aviso de recepção para a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, concurso para a realização da profissionalização em serviço dos docentes dos estabelecimentos públicos de ensino artístico especializado da música e da dança, Apartado 30069, 1350-999 Lisboa.

CAPÍTULO VII

Publicitação de listas provisórias de admissão e de exclusão

1 — Terminada a verificação dos requisitos de admissão a concurso são elaboradas as listas provisórias de candidatos admitidos e de candidatos excluídos, as quais são publicitadas por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, e disponibilizadas na página da DGRHE, www.dgrhe.min-edu.pt.

2 — Dos elementos constantes das listas provisórias e dos verbetes cabe reclamação, no prazo de cinco dias úteis a contar do dia imediato ao da publicitação das listas.

2.1 — Os candidatos terão acesso aos verbetes através do site www.dgre.min-edu.pt, área de candidatos, introduzindo o número de candidato e a respectiva palavra-chave.

2.2 — A reclamação realiza-se através de formulário próprio, único para o efeito, modelo da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação.

2.3 — O formulário referido no ponto precedente será disponibilizado na página da DGRHE, www.dgrhe.min-edu.pt (docentes>recrutamento>profissionalização>concurso 2008> documentação).

2.4 — A reclamação é dirigida ao director-geral dos Recursos Humanos da Educação e enviada, por via postal, em carta registada com aviso de recepção, para a Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, concurso para a realização da profissionalização em serviço dos docentes dos estabelecimentos públicos de ensino artístico especializado da música e da dança, para o biénio de 2008-2010, Apartado 30069, 1350-999 Lisboa.

3 — A não apresentação de reclamação equivale à aceitação de todos os elementos referidos nas listas provisórias e nos verbetes.

4 — Os candidatos cujas reclamações forem indeferidas são notificados através do respectivo verbebo no prazo de 30 dias úteis a contar do termo do prazo para apresentação da reclamação.

5 — As reclamações dos candidatos que não forem notificados, nos termos do número anterior, consideram-se deferidas.

6 — Não são consideradas alterações aos elementos inscritos na ficha que configurem uma nova candidatura, nomeadamente o grupo e subgrupo da disciplina curricular a que se candidata para acesso à profissionalização em serviço.

CAPÍTULO VIII

Publicitação das listas definitivas de ordenação de candidatos admitidos e de excluídos

1 — Apreciadas as reclamações relativas às listas provisórias, estas convertem-se em definitivas, com as alterações decorrentes das reclamações julgadas procedentes e das provenientes das desistências.

2 — As listas definitivas de admissão e de exclusão são homologadas pelo Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação, sendo publicitadas por aviso a publicar no *Diário da República*, 2.ª série, e disponibilizadas na página da DGRHE, www.dgrhe.min-edu.pt.

CAPÍTULO IX

Condições de frequência e de funcionamento da formação

1 — É vedado aos professores que se encontrem em profissionalização em serviço, o regime de acumulação.

2 — A declaração do estabelecimento de ensino deve assegurar inequivocamente a permanência do(a) docente no estabelecimento de ensino durante o biénio da profissionalização em serviço (2008-2010).

3 — Ao professor em profissionalização em serviço deve ser atribuído um horário semanal de dezasseis horas lectivas ou equiparadas, sem serviço atribuído no estabelecimento no dia da semana fixado pela instituição do ensino superior.

CAPÍTULO X

Encargos envolvidos com a formação

1 — Cabe à escola assumir os encargos relativos à redução dos horários e às deslocações do formando à instituição de ensino superior formadora.

21 de Agosto de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Moraes*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Leonardo Coimbra (Filho)

Despacho n.º 22077/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Leonardo Coimbra (Filho), no uso das competências que foram delegadas pela directora regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006 — delegação de competências —, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro

Grupo	Nome	Código	QZP de Provimento	Escola de Afectação
1.º C	Isabel Leocádia Pires	110	13	EB1 S. Nicolau.
1.º C	Maria Lurdes Gonçalves Formoso Moraes	110	13	EB1 Bandeirinha.

Deverá lêr-se:

Homologo os Termos de Aceitação de Nomeação dos docentes Nomeados para o Quadro de Escola deste Agrupamento, no ano lectivo de 2006-2007:

Grupo	Nome	QZP de Origem	Escola de Provimento
110	Isabel Leocádia Pires	13	EB1 S. Nicolau.
110	Maria Lurdes Gonçalves Formoso Moraes	13	EB1 Bandeirinha.

31 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Eugénia Maria Silva Pereira da Mota*.

Escola Secundária/3 de Vila Verde

Aviso n.º 22491/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Vila Verde, e no uso das competências delegadas no ponto 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento, conforme Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, referentes ao ano lectivo 2007-2008, dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo Recrutamento
Lara Sofia Rodrigues de Sousa Fernandes Carneiro. . .	620
Ana Cristina Teixeira Gomes Corujas	500
Rosa Maria Conde Proença	410

19 de Agosto de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel dos Santos Lopes Monteiro*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento Vertical de Escolas do Castelo

Despacho n.º 22078/2008

Por despacho de 20 de Junho de 2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da sua competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos de prestação de serviço

de 2006, são homologados os contratos de serviço docente para o ano lectivo de 2007-2008 do seguinte professor:

Grupo	Nome	Data de início de funções
Animadora social	Mariana Moreira Alves. . .	19-3-2008

19 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Armanda Esteves*.

Agrupamento de Escolas de Miragaia

Rectificação n.º 1904/2008

Por terem saído com inexactidão os Despachos n.º 19229/2008 e Despacho n.º 19230/2008, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138 de 18 de Julho de 2008, relativos à nomeação de Docentes para o Quadro de Escola deste Agrupamento e para o Quadro de Zona Pedagógica, para o ano lectivo de 2006/07, onde se lê:

Homologo os Termos de Posse dos docentes nomeados para o Quadro de Zona Pedagógica colocados neste Agrupamento de Escolas no ano lectivo de 2006-2007:

Ciclo/Grupo	Nome
1.º Ciclo — 110	Ana Júlia Galvão Martins
1.º Ciclo — 110	Ana Rita Moraes Machado
1.º Ciclo — 110	Maria Fernanda de Aguiar Teixeira
1.º Ciclo — 110	Vera Lúcia Marques Macedo
2.º Ciclo — 200	Fernando Carlos Pinheiro Amorim
2.º Ciclo — 240	Adília Cláudia Dias Santos
2.º Ciclo — 240	Ana Luísa Pinto Luís
2.º Ciclo — 240	Marília Serrano Pena
2.º Ciclo — 260	Nuno Dinis dos Santos Marques
3.º Ciclo — 500	Artur José Amaral Barros
3.º Ciclo — 500	Luís Miguel Fonseca Nunes
3.º Ciclo — 520	Cláudia Sofia Gomes Vasconcelos Martins
3.º Ciclo — 520	Maria do Céu Charepe Martins Oliveira
3.º Ciclo — 520	Rui Manuel Gomes Ferreira
3.º Ciclo — 530	Filipa Costa Correia dos Santos Fernandes
3.º Ciclo — 530	Paula Maria Cardoso Lopes Ferreira

docente para os Educadores de Infância e Professores do Ensino Básico e Secundário, para o ano escolar de 2006-2007, abaixo mencionados:

Ciclo/Grupo	Nome
1.º Ciclo — 110	Ana Júlia Galvão Martins
1.º Ciclo — 110	Ana Rita Moraes Machado
1.º Ciclo — 110	Maria Fernanda de Aguiar Teixeira
1.º Ciclo — 110	Vera Lúcia Marques Macedo
2.º Ciclo — 200	Fernando Carlos Pinheiro Amorim
2.º Ciclo — 240	Adília Cláudia Dias Santos
2.º Ciclo — 240	Ana Luísa Pinto Luís
2.º Ciclo — 240	Marília Serrano Pena
2.º Ciclo — 260	Nuno Dinis dos Santos Marques
3.º Ciclo — 500	Artur José Amaral Barros
3.º Ciclo — 500	Luís Miguel Fonseca Nunes
3.º Ciclo — 520	Cláudia Sofia Gomes Vasconcelos Martins
3.º Ciclo — 520	Maria do Céu Charepe Martins Oliveira
3.º Ciclo — 520	Rui Manuel Gomes Ferreira
3.º Ciclo — 530	Filipa Costa Correia dos Santos Fernandes
3.º Ciclo — 530	Paula Maria Cardoso Lopes Ferreira

19 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ercília Maria Ferreira de Barros Sampaio*.

Escola Secundária de Emídio Navarro

Aviso n.º 22492/2008

Maria Luísa Rodrigues de Barros de Almeida Beato, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Emídio Navarro nomeia a Assistente da Administração Escolar Especialista — Maria Clemência